



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório n° 062/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 039/2021

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK \geq 20MPA CONVENCIONAL, FCK \geq 25MPA CONVENCIONAL, FCK \geq 20 MPA BOMBEAVEL E FCK \geq 25 MPA BOMBEÁVEL.

Considerando que no dia 07/07/2021 ocorreu à abertura do certame em epígrafe e ao realizar a abertura da fase de análise das propostas, o Pregoeiro observou o não cadastramento de itens solicitados no edital na plataforma BBMNet, ocasionando falhas graves ao prosseguimento do processo.

Tal fato foi decorrente de vício no cadastro do edital na plataforma BBMNet, estando em desacordo ao subitem 9.8 do Edital:

*9.8. “Os licitantes deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE memorial de cálculo (planilha orçamentária) - A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo no formato A4 com a composição de cada um dos preços unitários oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhados, sob pena de imediata desclassificação, não se admitindo preço simbólico, irrisório ou de valor zero, observando o que dispõe o Parágrafo Terceiro do artigo 44, da Lei Federal nº 8.666/93. **Anexo I-A***

Por fim, ocasionou-se a impossibilidade das empresas de anexarem o documento solicitado impedindo a análise da Planilha Orçamentária pela equipe técnica durante a fase de análise de propostas.

Considerando que foi identificado vício no cadastro do processo licitatório na plataforma BBMNet no que se refere ao Item 13 alínea “c” do edital:

a) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Impossibilitando que empresa sediada no município de usufruir ao direito de prioridade de contratação, uma vez que essa funcionalidade possibilitaria a convocação automática de empresa beneficiada a apresentar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

Por todo o exposto, está claro que esta Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, por tanto anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

Dessa forma, tornam-se anulados todos os procedimentos relativos ao Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Eletrônico RP nº 039/2021.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica anulado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato e informa que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação

Lagoa Santa, julho de 2021.

Breno Salomão Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE ANULAÇÃO pdf

Código do documento 7dd887eb-5bea-4a27-b94c-252572b40b92



Assinaturas



Breno Salomão Gomes
brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou

Breno Salomão Gomes



André Luiz Fernandes
andrefernandes@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

André Luiz Fernandes

Eventos do documento

22 Jul 2021, 10:22:26

Documento número 7dd887eb-5bea-4a27-b94c-252572b40b92 **criado** por ANDRÉ LUIZ FERNANDES (Conta 2362c18c-21eb-422f-932a-2ea12d4b2a1d). Email :andrefernandes@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-07-22T10:22:26-03:00

22 Jul 2021, 10:23:08

Lista de assinatura **iniciada** por ANDRÉ LUIZ FERNANDES (Conta 2362c18c-21eb-422f-932a-2ea12d4b2a1d). Email: andrefernandes@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-07-22T10:23:08-03:00

26 Jul 2021, 14:50:05

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou** (Conta 93ce21b9-841a-4d52-a83d-084fb6fdb174) - Email: brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 152.255.127.163 (152-255-127-163.user.vivozap.com.br porta: 26972) - Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE_ATOM: 2021-07-26T14:50:05-03:00

26 Jul 2021, 15:19:22

ANDRÉ LUIZ FERNANDES **Aprovou** (Conta 2362c18c-21eb-422f-932a-2ea12d4b2a1d) - Email: andrefernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 25500) - **Geolocalização: -19.6076382 -43.915049800000006** - Documento de identificação informado: 046.659.166-75 - DATE_ATOM: 2021-07-26T15:19:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256): ddee5470db93841e9f1e855e45dcb1e9df7a3d29a9d51ef7df445736a2b035b1

(SHA512): 7f6597c162ab0930b95d8942ddf48a88e7c0000cf2f7f244b2dd57535452e8efa8558f6d3cbbabcc3e51ca622fbc79454e7dfe193713b51f64e850addf41872b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign